



**MENSAGEM EXECUTIVA Nº 066 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de me dirigir a V.Exa. e nobres Pares, para submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a redação da Lei Municipal nº 2.626 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração Tributária.

Certo da compreensão e apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e aos nobres Pares os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
**Diego Bastos Augusto**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Arraial do Cabo - RJ

**RECEBIDO**  
Em: 18/9/25  
Ass. Roberto  
10:45 RS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.626,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, LEI DE  
REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA  
ORGANIZACIONAL DOS CARGOS EM  
COMISSÃO DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal,  
faço saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI:

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso XIX e XXII, do artigo 4º, da Lei nº 2.616 de 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - O inciso XV, do artigo 9º, da Lei nº 2.616 de 14 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com  
a seguinte redação:

**“Art. 9º - .....**”

(...)

**XV** – Analisar e decidir quanto ao pedido de decadência e/ou prescrição dos créditos  
tributários ou não, inscritos em Dívida Ativa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de setembro de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DO SANTOS**  
Prefeito Municipal